



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE ARTES, COMUNICAÇÃO E DESIGN
DEPARTAMENTO DE ARTES

Edital 001/21

Processo 23075.069012/2020-32

A banca examinadora do Concurso Público na Área de Conhecimento: Regência Coral aplicada à Educação Musical / Técnica vocal / Métodos ativos em educação musical, regido pelo Edital nº 113/20 - PROGEPE/2020, devidamente nomeada pela Portaria 065/21 SACOD, torna pública as orientações, procedimentos, datas e pontos relacionados às etapas avaliativas do referido concurso público, conforme as alíneas do presente edital.

1. DATAS E HORÁRIOS DAS AVALIAÇÕES

- 1.1 Instalação de banca (presencial): 23 de novembro, às 8h
- 1.2 Prova Escrita (presencial): 23 de novembro, às 8h30
- 1.3 Leitura Prova Escrita (presencial): 23 de novembro, às 14h30
- 1.4 Prova Prática (presencial): 24 de novembro, às 10h
- 1.5 Sorteio dos Pontos da Prova Didática (presencial): ao final da prova prática, cada candidato realiza o sorteio do ponto referente à Prova Didática
- 1.6 Prova Didática (presencial): 25 de novembro, a partir das 10h30
- 1.7 Análise de Currículo (remota): 26 de novembro, às 9h.
- 1.8 Defesa do Currículo e do Projeto de Pesquisa (presencial): 27 de novembro, às 9h.

2. PONTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 Pontos para prova Escrita e Didática:

1. Regência e dinâmica de ensaios de coro infantil, infantojuvenil e adulto.
2. Técnica vocal para coro infantil, infantojuvenil e adulto.
3. Técnica vocal e interpretação de repertório barroco, clássico, romântico e séculos XX e XXI.
4. Repertório coral brasileiro para coro infantil, infantojuvenil e adulto.
5. Prática do canto coral como processo de musicalização.
6. Autores referenciais da pedagogia musical brasileira a partir do século XX.
7. O uso do movimento nas práticas pedagógicas de educação musical: propostas didáticas e criativas.
8. Pedagogias ativas em educação musical e suas aplicações.

Para a prova escrita, os serão seguidas as diretrizes da Resolução 66A/16, artigo 32 inclusive os critérios de avaliação, a saber:

- I. clareza da exposição dos argumentos e redação adequada; (peso 2)
- II. sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão); (peso 2)
- III. avaliação crítica do tema; (peso 3)
- IV. grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos; (peso 2)
- V. referências bibliográficas utilizadas. (peso 1)

De acordo com a resolução 66A/16, artigo 32, a prova escrita foi definida pela banca e terá o período de uma hora para consultar o material bibliográfico trazido pelo candidato, sendo vedados meios eletrônicos. Após esse período, o candidato terá até três horas para elaborar o seu texto, sem o auxílio de material de consulta ou rascunho.

Para a prova didática serão seguidas as diretrizes da Resolução 66A/16, artigo 34 inclusive os critérios de avaliação, a saber:

- I. domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência (peso 3);
- II. crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade (peso 2);
- III. métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, plano de aula e recursos didáticos, postura da/o professora/r (forma de transmissão e exposição, linguagem) (peso 3);
- IV. referências bibliográficas utilizadas (peso 1);
- V. adequação da exposição ao tempo previsto (peso 1).

2.2 Prova Prática

Será realizada prova de prática de regência com a obra *Ave verum corpus*, K 618, de Mozart, para 4 vozes (SCTB).

Para esta etapa prática estará disponível aos candidatos um quarteto (soprano, contralto, tenor e baixo). Comunicamos que, por conta da pandemia COVID-19, por medidas de segurança, não termos disponível um coro mais extenso.

A prova terá duração de 30 minutos.

Os critérios serão divulgados até o primeiro dia de provas, seguindo o contido na resolução 66A/16.

3. LOCAL DAS AVALIAÇÕES

As etapas presenciais do referido concurso público serão realizadas no Departamento de Artes da Universidade Federal do Paraná – Rua Coronel Dulcídio, 638, bairro Batel, Curitiba – PR)

Os membros da banca, amparados pela resolução 66-A/16, alterada pela resolução 31/21 – CEPE, poderão reunir-se de maneira remota. A reunião remota ocorrerá preferencialmente por

meio da Plataforma Microsoft Teams, ou em caso de impedimento técnico, por meio de outra plataforma semelhante, ficando a escolha a critério do presidente da banca.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 4.1 A Universidade Federal do Paraná não se responsabiliza pelas despesas de hospedagem e deslocamento dos candidatos;
- 4.2 Informa-se que nas etapas presenciais do certame as atividades que ocorrerem nas instalações físicas da Universidade Federal do Paraná seguirão as orientações sanitárias relacionadas a biossegurança;
- 4.3 Caso Haja erratas neste documento, as alterações serão publicadas no site do Setor de Artes, Comunicação e Design;
- 4.4 Por questões de ordem técnica relacionadas ao trabalho remoto na Universidade Federal do Paraná, a assinatura deste documento pelo presidente da Banca Examinadora valida as decisões aqui constantes em nome dos demais membros;
- 4.5 Casos omissos serão analisados pela Banca Examinadora ou pelas instâncias competentes.